



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.437, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM
DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO
REAL DE QUELUZ DE RUA ANTÔNIO
BATISTA VIEIRA.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **ANTÔNIO BATISTA VIEIRA** a via pública sem saída que inicia próximo ao nº 60 da Rua José Mendes, no Bairro Real de Queluz, conforme croqui anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal